




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2023**  
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
31 de janeiro de 2023.

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

“EMENTA - Cria cargo de provimento comissionado, concede revisão anual dos valores dos vencimentos e das gratificações dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tobias Barreto – SE, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor de Segurança e modifica o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO” da Lei Complementar nº 122/2022, indicando os vencimentos, e o ANEXO I da Lei Complementar nº 085/2017, inserindo as especificações e descrições do cargo.

**Art. 2º** - Majora os Vencimentos do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar modificando o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO” da Lei Complementar nº 122/2022 e altera as especificações do cargo inserida no ANEXO I da Lei Complementar nº 085/2017.

**Art. 3º** - Revisa o quadro anexo II e III a esta Lei, as quais substituirão as tabelas anexas à Lei Complementar nº 122/2022, que indicam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

**§ 1º** - O indicador previsto em Lei para o reajustamento anual dos vencimentos e gratificações é o IPCA acumulado em 2022, fixado em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento).

**§ 2º** - Os cargos de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Agente de Condução de Veículo, terá vencimento reajustado além do índice indicado, fixando em 15,64% (quinze virgula sessenta e quatro por cento).

**Art. 4º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder, no orçamento do Município, aos ajustes que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições contrárias a esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 31 de janeiro de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

**Vencimento dos cargos de provimento de servidor comissionado**

<b>Cargos de Provimento de servidor comissionado</b>	<b>Vencimentos</b>
Assessor de Comunicação	R\$ 3.771,51
Assessor Jurídico	R\$ 5.282,66
Controlador Interno	R\$ 5.282,66
Gerente Administrativo-Financeiro	R\$ 5.282,66
Diretor Geral	R\$ 6.975,49
Assessor Parlamentar	R\$ 3.771,51
Gerente Legislativo	R\$ 3.771,51
Coordenador de Gabinete do Presidente	R\$ 3.771,51
Assessor da Mesa Diretora	R\$ 3.771,51
Assessor de Segurança	R\$ 1.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**Vencimento dos cargos de provimento de servidor efetivo**

<b>Cargos de Provimento de servidor efetivo</b>	<b>Vencimentos</b>
Agente Administrativo	R\$ 1.695,37
Agente Legislativo	R\$ 1.695,37
Agente de Recepção	R\$ 1.695,37
Agente de Operação de Áudio e Vídeo	R\$ 1.695,37
Agente de Apoio Operacional	R\$ 1.415,65
Agente de Condução de Veículo	R\$ 1.415,65

**ANEXO III**

**Gratificações das Funções Gratificadas**

<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Gratificações</b>
Encarregado de Apoio Operacional	R\$ 795,28
Encarregado de Pessoal	R\$ 795,28
Encarregado de Material e Patrimônio	R\$ 795,28
Encarregado de Tesouraria e Contabilidade	R\$ 795,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

Lei Complementar 085/2017

I. Especificações:

Cargos	Código CBO	Código CME	Jornada (h/s)	Vagas
Assessor de Comunicação Social	2611-10	CCS01	20	1
Assessor Jurídico	2412-25	CCS02	20	2
Controlador Interno	1114-15	CCS02	30	1
Gerente Administrativo Financeiro	1114-15	CCS02	30	1
Diretor Geral	1114-15	CCS03	30	1
Assessor Parlamentar	4110-10	CCF03	30	30
Gerente Legislativo	1114-15	CCM02	30	1
Coordenador de Gabinete	1114-15	CCM02	30	1
Assessor da Mesa Diretora	1114-15	CCM02	30	1
Assessor de Segurança	5173-10	CCM01	40	2

II. Descrição:

**CCF01 / ASSESSOR DE SEGURANÇA**

**COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES REFERENCIAIS** – Compete ao Assessor de Segurança as atividades de coordenação da segurança dos parlamentares, funcionários e munícipes que frequentam a Câmara Municipal, com vistas a manter a ordem, com as seguintes atribuições de referência:

- I – manter sobre vigilância acessos e estacionamentos dos prédios ocupados pela Câmara Municipal;
- II – coordenar as ações e medidas a serem adotadas para evitar roubos, furtos, desvios, invasões, no sentido de evitar violência a integridade dos parlamentares, funcionários e todo cidadão que estiver na Câmara Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO

- III – planejar e executar as ações de segurança da Câmara Municipal;  
IV – executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais, ter idade mínima de 18 anos, ter escolaridade mínima de ensino médio e curso de segurança.